



PORTARIA Nº 5447/PR/2021

Dispensa juiz leigo de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da [Resolução do Órgão Especial nº 792](#), de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 5.048/PR/2021](#), de 13 de janeiro de 2021, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94 da [Portaria Conjunta nº 1.103](#), de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça”;

CONSIDERANDO que o juiz leigo, aprovado em processo seletivo e devidamente designado, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0387996-19.2021.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, a partir do dia 21 de janeiro de 2022, o juiz leigo Daniel Pereira Soares de suas funções junto ao 29º Juiz de Direito da 10ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente